



L E I Nº 3.575, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**AVENIDA CAETÉS**”, o logradouro público, com início na Rodovia Governador Mário Covas e término na Estrada da Sororoça, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MCRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

1502
1624
1808
1835
ANGRA DOS REIS
7808
7335
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FOLHAS 034
DO LIVRO Nº 344 DE 29.09.16

Carlos Alberto da Silva
Agente Administrativo
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 107
Livro nº 064 em 29 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial nº 676
em 18 de outubro de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184